

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET-IIP-009-23

ENT004.011 - PROJETO E INSTALAÇÃO DAS PLANTAS DE RF PARA A OPERAÇÃO COM AS CAVIDADES SC - ESCOPO ELÉTRICA

ATUALIZAÇÕES

| DATA | REVISÃO | PÁGINAS ALTERADAS | ALTERAÇÕES EFETUADAS |
|------------|---------|----------------------|----------------------|
| 21/11/2023 | 00 | | Emissão Inicial |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

ÍNDICE

| | | |
|-----------|--|----------|
| 1 | CONTEXTUALIZAÇÃO | 4 |
| 2 | INTRODUÇÃO | 4 |
| 3 | OBJETIVO | 5 |
| 4 | DA PARTICIPAÇÃO | 5 |
| 5 | ESCOPO | 5 |
| 6 | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: | 6 |
| 6.1 | <i>Montagem de Infraestrutura Elétricas e Automação</i> | 6 |
| 6.1.1 | <i>Infraestrutura de Elétrica: Fornecimento e montagem de eletrocalhas de acordo com o projeto CNPEM-SIRIUS-RFQ-EAP-PRJ-ELE-001 – fl.03/04. (Anexo 2)</i> | 6 |
| 6.1.2 | <i>Infraestrutura de Automação: Fornecimento e montagem de eletrocalhas de acordo com o projeto CNPEM-SIRIUS-RFQ-EAP-PRJ-ELE-001 – fl.04/04. (Anexo 2)</i> | 6 |
| 6.2 | <i>Retirada de Interferência guia de onda sala de máquinas. (Anexo 3).</i> | 6 |
| 6.3 | <i>Montagem de Infraestrutura e alimentação Valve Box (necessário visita).</i> | 6 |
| 6.4 | <i>Materiais fornecidos pela Contratada:</i> | 6 |
| 6.4.1 | <i>Prever todos os suportes horizontais e verticais da infraestrutura</i> | 6 |
| 6.4.2 | <i>Pintura de suportes em aço carbono será com fundo em zarcão e tinta branca SHERWIN WILLIAMS, RAL 9010.</i> | 6 |
| 6.4.3 | <i>Atividade fora do escopo não será executada sem aprovação prévia do CNPEM.</i> | 6 |
| 6.4.4 | <i>Será de responsabilidade do CNPEM a execução todas as manobras de desligamento e religamento de painéis.</i> ... | 6 |
| 7 | GESTÃO DOS DOCUMENTOS | 7 |
| 8 | RESPONSABILIDADE TÉCNICA | 7 |
| 9 | EXCLUSÕES | 7 |
| 10 | PRAZOS PARA ENTREGA DAS ETAPAS | 7 |
| 11 | CONCORRÊNCIA | 7 |
| 11.1 | <i>VISITA AO LOCAL</i> | 7 |
| 11.2 | <i>CONSULTAS</i> | 8 |
| 11.3 | <i>ELABORAÇÃO DA PROPOSTA</i> | 8 |
| | • <i>Planilha orçamentária de Preços</i> | 8 |
| | • <i>Regime Contratual</i> | 8 |
| | • <i>Preços</i> | 9 |

| | | |
|------|------------------------------------|----|
| • | Alteração de Escopo..... | 9 |
| • | Serviços Adicionais..... | 9 |
| 11.4 | ENTREGA DA PROPOSTA..... | 10 |
| 12 | EQUALIZAÇÃO..... | 11 |
| 13 | ANÁLISE DE PROPOSTAS..... | 11 |
| 14 | CONTRATAÇÃO..... | 11 |
| 15 | ACOMPANHAMENTO DA OBRA..... | 11 |
| 15.1 | EQUIPE..... | 11 |
| 16 | ACOMPANHAMENTO..... | 12 |
| 17 | ENTREGA DA OBRA..... | 12 |
| 17.1 | Entrega Provisória..... | 12 |
| 17.2 | Entrega Definitiva..... | 13 |
| 18 | MULTAS..... | 13 |
| 19 | GARANTIAS..... | 14 |
| 19.1 | CAUÇÃO CONTRATUAL..... | 14 |
| 19.2 | GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS..... | 14 |
| 20 | SEGUROS..... | 14 |
| 21 | DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA..... | 15 |
| 22 | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES..... | 15 |
| 23 | RELAÇÃO DE ANEXOS..... | 15 |

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Centro Nacional de Pesquisas em Energia e Materiais – CNPEM – é uma Organização Social (Entidade Privada sem fins lucrativos) vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.

Administra quatro laboratórios nacionais abertos, entre eles o LNLS – Lab. Nacional de Luz Síncrotron que atua na área de pesquisa de materiais, disponibilizando suas instalações e instrumentação científica para a comunidade acadêmica brasileira e internacional. Em operação desde 2019, o Sirius é uma das três únicas Fontes de Luz Síncrotron de 4ª Geração no mundo e vem operando desde então com cavidade ressonante a temperatura ambiente. Como parte do planejamento objetivando aumentar a corrente de operação e a estabilidade do feixe de elétrons, responsável pela produção da radiação síncrotron, em 2023 a cavidade atual será substituída por duas cavidades supercondutoras. Estes dispositivos alcançam a condição de supercondutividade em temperaturas em torno de 4K (~269°C) e operam imersos em Hélio e isolados com Nitrogênio, ambos em estado líquido.

2 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de aumentar a corrente de operação do feixe de elétrons no Sirius, serão instaladas duas novas cavidades supercondutoras no interior do acelerador. Como parte da infraestrutura para a operação das cavidades, será necessário instalar um guia de ondas na região entre a sala de radiofrequência e a blindagem e montagem de eletrocalhas de elétrica e automação.

Nessa área, encontra-se uma sala de máquinas com fancoils instalados. Para possibilitar a passagem do guia de ondas por essa sala, será necessário criar um espaço livre, o que implicará na remoção de interferências elétricas no local.

O projeto da planta de RF pode ser dividido em duas partes de acordo com a localização abaixo:

1. Planta de RF – localizada no interior do prédio do Sirius nível 614, entre os eixos A-B e 19 a 25, onde será montado a infraestrutura de eletrocalhas de elétrica e automação.
2. Retirada de interferência Casa de máquinas – no pátio interno do Sirius nível 614 entre eixos B-C e 20 a 24.

3 OBJETIVO

Contratação de empresa de instalação para execução das utilidades elétricas necessárias para planta de RF.

4 DA PARTICIPAÇÃO

A Proponente, ora convidada a participar desta concorrência, tem sua liberdade de declínio assegurada, durante qualquer uma das etapas que serão desenvolvidas. Porém, importante salientar a necessidade de a Proponente registrar expressamente seu interesse nesta participação, por escrito, reconhecendo e aceitando todas as condições constantes nesta especificação técnica.

5 ESCOPO

O escopo dessa contratação inclui:

- Execução de todos os projetos necessários para construção do escopo que não conste da documentação e projetos entregues pelo CNPEM;
- Instalação e comissionamento das utilidades descritas nessa especificação, com entrega de relatório de comissionamento e manual das instalações;
- Fornecimento de todo o material para essas instalações;
- Fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários para execução do trabalho;
- Fornecimento de mão-de-obra qualificada para execução;
- Fornecimento de EPIs e EPCs necessários;
- Fornecimento de equipamentos para trabalho em altura quando necessário;
- Entrega de As Built após conclusão da instalação em dwg e pdf;
- Recolher ART da obra para instalações descritas nessa especificação;
- Fazer as medições de campo e compatibilização dos projetos fornecidos pelo CNPEM com as instalações atuais;
- A coordenação e a compatibilização das instalações de diferentes disciplinas e a compatibilização com as instalações pré-existentes é responsabilidade da contratada, assim como participação em reuniões periódicas para acompanhamento da obra;
- Qualquer intervenção civil, tais como furação de paredes e lajes, é de responsabilidade da contratada e a mesma deve recompor as áreas de intervenção, nos padrões encontrados, do que for necessário para garantir a estanqueidade e acabamento do prédio;
- Suportação de todas as tubulações, instalações elétricas e de dados;

As utilidades que estão no escopo dessa contratação estão descritas abaixo:

- a) Montagem de eletrocalha elétrica e automação sala de RF;
- b) Retira de interferências sala de máquinas;

6 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Montagem de Infraestrutura Elétricas e Automação

O Sistema de Elétrica e Automação, tem por finalidade a alimentação das utilidades de processo e operação das cavidades SC. Essa demanda conta com a instalação e ligação dos seguintes equipamentos e serviços:

6.1.1 Infraestrutura de Elétrica: Fornecimento e montagem de eletrocalhas de acordo com o projeto CNPEM-SIRIUS-RFQ-EAP-PRJ-ELE-001 – fl.03/04. (Anexo 2).

6.1.2 Infraestrutura de Automação: Fornecimento e montagem de eletrocalhas de acordo com o projeto CNPEM-SIRIUS-RFQ-EAP-PRJ-ELE-001 – fl.04/04. (Anexo 2).

6.2 Retirada de Interferência guia de onda sala de máquinas. (Anexo 3).

6.3 Montagem de Infraestrutura e alimentação Valve Box e Rack Valve Box (necessário visita).

6.4 Materiais fornecidos pela Contratada:

- Será fornecido pela contratada os demais materiais de infraestrutura tais, como: leitos eletrocalhas, eletrodutos, conexões, suportes, fitas isolante, anilhas, consumíveis, omissos e todos os materiais que se fizerem necessário para a execução da atividade.
- Todos os cabos condutores singelo ou multipolar iguais ou menor que #35mm²

6.4.1 Prever todos os suportes horizontais e verticais da infraestrutura.

6.4.2 Pintura de suportes em aço carbono será com fundo em zarcão e tinta branca SHERWIN WILLIAMS, RAL 9010.

6.4.3 Atividade fora do escopo não será executada sem aprovação prévia do CNPEM.

6.4.4 Será de responsabilidade do CNPEM a execução todas as manobras de desligamento e religamento de painéis.

7 GESTÃO DOS DOCUMENTOS

O esquema de codificação a ser adotado para os documentos do Projeto deverá ser validado pelo CNPEM.

O Proponente deverá implementar, manter e gerenciar uma ferramenta de gestão de projetos que o CNPEM previamente prove, participando e liderando na exploração dessa ferramenta de gestão, que deverá garantir o satisfatório desenvolvimento dos trabalhos. No caso de o CNPEM dispor, no momento no ato da contratação ou posteriormente, de uma ferramenta corporativa desenvolvida para a gestão, o Proponente deverá adotar essa ferramenta de gestão de projetos.

8 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Contratada deverá recolher as devidas ARTs referentes a obra, devidamente quitadas e apresentá-las como condicionante para efetivação do pagamento referente aos trabalhos prestados.

9 EXCLUSÕES

Não fazem parte do escopo:

- Tramitação do projeto junto aos órgãos;
- Elaboração de relatórios de impacto ambiental e urbano e relatórios de qualquer natureza que porventura venham a ser solicitados por órgãos competentes para a aprovação do projeto
- Despesas com taxas referentes a aprovação junto a órgãos competentes;
- Certificações de desempenho (leed, etc);

10 PRAZOS PARA ENTREGA DAS ETAPAS

- Mobilização – até 10 dias corridos contados a partir da emissão do Pedido de Compras;
- Execução da obra até 20 dias corridos contados a partir do fim da mobilização;

11 CONCORRÊNCIA

11.1 VISITA AO LOCAL

As empresas participantes deverão realizar vistoria prévia agendada e acompanhada da CONTRATANTE, a fim de avaliar as condições executivas e operacionais da obra, verificando o local da prestação de serviços, os acessos, as restrições de horário para a execução dos trabalhos, peculiaridades internas e externas relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, cautelas necessárias para execução dos serviços, bem como toda a documentação pertinente à execução dos serviços sob o enfoque da exequibilidade,

segurança do trabalho e patrimonial, qualidade dos serviços, atendimento as normas técnicas brasileiras, e garantia final da qualidade dos serviços contratados..

Cada Proponente deverá confirmar sua presença, via e-mail, inclusive com a indicação dos profissionais designados para esta tarefa.

Na apresentação da proposta, deverá estar inclusa a declaração de visita técnica fornecida pelo CNPEM ao final da vistoria, dando ciência do pleno conhecimento das condições locais e interferências para execução do projeto, devidamente assinada pelo representante legal da Proponente.

11.2 CONSULTAS

As consultas sobre quaisquer dúvidas técnicas e/ou administrativas deverão ser efetuadas, sempre, por escrito, endereçadas ao CNPEM, exclusivamente através de e-mail: daniel.freire@cnpem.br, tendo com assunto do e-mail: ENT004.011 – CONSULTA.

11.3 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- Planilha orçamentária de Preços

Deverá ser utilizado o modelo enviado para elaboração da Planilha Orçamentária de preços (Anexo 1 – Planilha Orçamentária - REV00 – ENT004.11 – UTILIDADES PARA INSTALAÇÃO CAVIDADES SC). Caso haja a necessidade de complementação dos serviços, os novos itens deverão ser descritos detalhadamente, sob o título de “Omissos”, no final de cada item respectivo.

Todo e qualquer serviço que esteja orçado como “verba”, “global” ou “conjunto” e que contenha diversas atividades em sua composição, o mesmo deverá ser descrito com todos os itens que o compõem, com quantidades apuradas e preços unitários, justificando o valor da verba proposta.

Na hipótese de algum serviço estar descrito nesta ET, nos memoriais e projetos ou na minuta contratual, e por qualquer motivo não constar da planilha orçamentária, o mesmo deverá ser considerado e incluso na lista de serviços, devidamente identificado no seu respectivo item, sob título “Omissos”.

- Regime Contratual

Os serviços objeto desta concorrência serão contratados e realizados sob o regime de empreitada global, onde os preços serão fixos e irremovíveis, devendo ser absorvidas quaisquer variações, para mais ou para menos, decorrentes do comparativo entre o previsto e o serviço efetivamente realizado.

- Preços

Os preços apresentados na proposta deverão ser fixos e irrevogáveis.

Deverão estar inclusos nos preços, todas as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, deslocamentos de funcionários, além de todo e qualquer outro custo necessário ao cumprimento integral do objeto desta concorrência.

Observar detidamente todos os itens constantes na minuta contratual que tiverem implicações diretas ou indiretas nos custos unitários dos serviços, de modo que tudo esteja contemplado no valor da proposta final, não sendo posteriormente aceitas pelo Contratante, alegações de que determinados custos não estão previstos.

Importante: Os custos com cópias em papel para o e execução do escopo, entrega de relatórios e orçamentação serão de responsabilidade da Contratada.

Não será aceita nenhuma solicitação de modificação de valor, especificação, ou preços contratuais sob alegação de omissão, inexatidão ou desconhecimento das características dos serviços objeto desta concorrência.

- Alteração de Escopo

Na hipótese de o CONTRATANTE desejar alterar o escopo, para mais ou para menos, deverão ser utilizados, para os custos diretos, os valores unitários contidos na planilha orçamentária, ou, quando este não constar na planilha orçamentária, apresentar cotação com no mínimo três fornecedores para a validação da CONTRATANTE.

Os custos indiretos deverão ser respeitados na hipótese de alterações que impliquem aumento ou diminuição do valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

- Serviços Adicionais

Será obrigação da Proponente a execução de serviços adicionais solicitados, por escrito, pelo CONTRATANTE.

Qualquer serviço ou fornecimento que implique em alteração do valor ou prazo contratado somente poderá ser executado após autorização expressa e formal da Contratante, de proposta apresentada pela contratada, especificando descrição, valor (unidade, unitário e total) e prazo de execução.

11.4 ENTREGA DA PROPOSTA

| Etapas | Datas | | Tarefas |
|--------|------------|------------|---|
| 1 | 21/11/2023 | | Envio da Especificação Técnica do CNPEM para os pré-selecionados. |
| 2 | 22/11/2023 | 29/11/2023 | Prazo para realização de visita técnica. |
| 3 | 30/11/2023 | 01/12/2023 | Prazo para o esclarecimento de dúvidas (perguntas e respostas). |
| 4 | 04/12/2023 | | Data final para o acolhimento das propostas. |

A entrega da proposta deverá ser feita **via e-mail** com o assunto **ENT004.011 - UTILIDADES PARA INSTALAÇÃO CAVIDADES SC**, no seguinte endereço:

- daniel.freire@cnpem.br

Proposta Comercial deverá conter:

- Carta proposta
- Preços na Planilha Orçamentária (Anexo 1);
- Preencher o formulário de cadastro de Fornecedor Nacional, assinar, carimbar e enviar em PDF;
- Contrato Social atualizado, CND federal, CND estadual, CND trabalhista, CND municipal e CND FGTS;
- Demonstrações contábeis do último exercício social (2022)

Necessário informar os seguintes itens:

- Código de serviço ISS;
- Dados (nome completo, CPF e e-mail) do(s) assinante(s) e da testemunha para o cadastro da assinatura eletrônica.

Nota:

1 - A não apresentação de qualquer item apresentado anteriormente poderá acarretar a desclassificação da proponente.

12 EQUALIZAÇÃO

Após a data de entrega, as Proponentes serão contatadas através de e-mail para esclarecimentos de possíveis dúvidas durante o processo de equalização e balizamento das propostas. Serão convocadas para reuniões com data, local e horário a serem definidos a critério da CONTRATANTE.

13 ANÁLISE DE PROPOSTAS

A CONTRATANTE escolherá por seu único e exclusivo critério a proposta que melhor atenda a seus interesses, não cabendo a Proponente quaisquer direitos e/ou indenizações.

É facultado a CONTRATANTE o direito de contratar em parte ou no todo, com quantas empresas julgar conveniente, os serviços da presente concorrência. Caso ocorra o evento, a Proponente não fará jus ao BDI do item retirado do escopo.

14 CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será feita inicialmente através de oficialização por parte da CONTRATANTE, sendo que a Contratada terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar:

- Proposta revisada com as condições negociadas;
- Cronograma Financeiro adequado aos valores negociados;
- Cronograma Físico detalhado até o nível de atividades adequado aos prazos negociados;
- Após assinatura do contrato:
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, em 02 vias autenticadas.
 - Apresentação de Garantias e Seguros.

15 ACOMPANHAMENTO DA OBRA

15.1 EQUIPE

Apresentar o organograma hierárquico, da Contratada e da equipe designada para a obra, indicando os profissionais alocados diretamente no canteiro.

A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitada a substituição de qualquer colaborador da CONTRATADA ou de suas subcontratadas.

16 ACOMPANHAMENTO

O cumprimento do cronograma desenvolvido pela Contratada será verificado através da realização de reuniões semanais (Comitê Técnico) a critério da CONTRATANTE, (data, hora), no escritório da obra ou em local designado pela CONTRATANTE, onde serão feitos relatórios de acompanhamento, apontando as irregularidades e informando as medidas corretivas a serem adotadas, bem como as solicitações da CONTRATANTE. As despesas com o transporte, alimentação, estadia, dentre outras, do pessoal da Proponente para a participação em mencionadas reuniões, correrão por sua conta exclusiva.

Em todas as reuniões semanais de acompanhamento, a CONTRATADA deverá apresentar o andamento da obra através de um cronograma atualizado com indicação do percentual de conclusão de cada atividade.

Fica estabelecido que a comunicação oficial entre as partes dar-se-á por Atas de Reuniões Semanais, as quais serão lavradas com a participação da CONTRATANTE e Contratada. Em casos de necessidade específica, serão realizadas reuniões extraordinárias.

Todas as solicitações e informações pertinentes à obra serão feitas em atas de reunião ou solicitações formais por e-mail.

17 ENTREGA DA OBRA

Em até 5 dias úteis antes do prazo de estabelecido para a entrega Substancial da Obra (Entrega Provisória) a Contratada deverá notificar por escrito a CONTRATANTE para realizar a vistoria ("Convocação de Vistoria")

17.1 Entrega Provisória

A Conclusão substancial da obra e emissão de um CAP ("Certificado de Aceitação Provisória") ocorrerá desde que atendidas todas as exigências listadas abaixo:

- a) A Contratada tiver fornecido Data books, Manuais, Relatórios de Ensaio e Comissionamento;
- b) As áreas estiverem totalmente concluídas (sem obras) limpas e organizadas;
- c) Tiverem sido apresentadas:
 - (i) Certidão Negativa emitida pelo INSS referente aos serviços de construção objeto deste Contrato;
 - (ii) Certidão Negativa do ISS referente aos serviços de construção objeto deste Contrato;
- d) Tenham sido identificadas apenas “Pendências Irrelevantes”, caracterizando a Conclusão Substancial da Obra, possibilitando desta forma, a CONTRATANTE de iniciar imediatamente a Operação;

17.2 Entrega Definitiva

A emissão de um CAF ("Certificado de Aceitação Final") do empreendimento ocorrerá somente se:

- a) Todos os itens elencados acima (Entrega Provisória) tiverem sido atendidos;
- b) A CONTRATADA tiver apresentado a listagem e os materiais considerados parte da “Reserva Técnica” da edificação (materiais de lote);
- c) Todas as “Pendências Irrelevantes” identificadas tiverem sido eliminadas e aprovados pela CONTRATANTE;
- d) Quando a Contratada tiver integralmente concluído a desmobilização do seu Pessoal do Local da Obra;

18 MULTAS

Evidenciada pela CONTRATANTE a culpa da Proponente, inclusive de seus Colaboradores, Subcontratados e fornecedores (conforme definido no Contrato de Construção) no descumprimento dos prazos (incluindo as Datas-Marco do Cronograma) previstos no referido Contrato de Construção, ficará a Proponente sujeita às penalidades detalhadamente descritas no referido Contrato de Construção.

Ainda, se a inércia da Proponente implicar no descumprimento de prazos pactuados com outras empresas contratadas pela CONTRATANTE no âmbito dos respectivos contratos firmados, também ficará sujeita ao pagamento das referidas multas.

19 GARANTIAS

19.1 CAUÇÃO CONTRATUAL

A título de caução, poderá ser faturado até a última medição e entrega provisória da obra, 95% (noventa e cinco por cento) do valor total contratado. Os restantes 5% (cinco por cento) serão medidos com a entrega definitiva da obra (assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra), que fica condicionada à solução e aceitação por parte da fiscalização de toda e qualquer pendência apontada por esta e reconhecidas pela contratada.

Esta caução não reduz, limita ou elimina a responsabilidade total da CONTRATADA de ressarcir todos os danos e prejuízos que causar à CONTRATANTE e a terceiros.

19.2 GARANTIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA garante que os Serviços objeto deste Contrato estarão livres de defeitos de qualquer natureza, incluindo vícios ocultos e aparentes, até 5 anos da conclusão e entrega da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil. A CONTRATADA deverá, às suas custas e sem ônus para a CONTRATANTE, reparar qualquer defeito que venha a ser constatado nos Serviços, em prazo razoável que, para tanto, venha a ser fixado na notificação escrita que lhe encaminhar a CONTRATANTE a respeito.

20 SEGUROS

A Contratada obriga-se a contratar, às suas expensas, antes do início dos serviços e manter em vigor até o efetivo término da obra, nos termos do Contrato de Construção:

- a) O seguro de acidentes do trabalho para todos os seus empregados e demais funcionários de empresas subcontratadas que estejam sujeitos à Legislação Brasileira relativa a acidentes de trabalho, nos limites e condições previstos na legislação em vigor, com indicação do local de risco;
- b) O seguro de responsabilidade civil cruzada (**valor mínimo de 20% do total contratado**);
- c) Seguro de risco de engenharia com responsabilidade civil (**valor de 100% do total contratado**);

Deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE, pela Contratada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do Contrato as apólices de seguro para análise e verificação. O não cumprimento desta obrigatoriedade, é item de restrição à liberação da 1ª medição.

21 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica pertinente aos serviços objeto desta concorrência, deverá ser entregue, na forma e prazos descritos na minuta contratual.

22 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais informações e descrições detalhadas, inclusive as Condições de Pagamento, constam da minuta contratual anexa a este documento, a qual faz parte integrante do escopo de fornecimento objeto desta concorrência.

23 RELAÇÃO DE ANEXOS

- ANEXO - 1 – Planilha Orçamentária - REV00 – ENT004.11 – UTILIDADES PARA INSTALAÇÃO CAVIDADES SC
- ANEXO - 2 - CNPEM-SIRIUS-RFQ-EAP-PRJ-ELE-001
- ANEXO - 3 - 22.1377.05.PE.HVA.002.DES.R01